

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente objeto visa a contratação de empresa para a locação de máquinas e equipamentos, com certificação de controle interno e externo, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, capacitação/treinamento para o uso e o fornecimento de insumos e reagentes, conforme especificados nos anexos II e III deste Termo.

A disponibilização de bioquímicos, enfermeiros(as), digitadores, dentre outros, a que se refere a mão de obra especializada para a realização dos exames, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Macaíba, exceto para os resultados dos exames relacionados nos itens 75 ao 137, do ANEXO II do presente termo de referência serão realizados em laboratório definido pela contratada.

As máquinas e equipamentos, bem como os insumos e reagentes relacionados nos Anexo II e III, manutenção preventiva e corretiva, capacitação para o uso das máquinas, serão disponibilizados pela contratada, nos locais estabelecidos pela contratante.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na locação de máquinas e equipamentos, automatizados, com fornecimento de insumos e reagentes para a realização de serviços de exames em amostras humanas em laboratório, atendendo as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves e Centro de Saúde Luiz Antônio Luiz Fonseca (Posto da Maré).

2. JUSTIFICATIVA:

A principal finalidade dos serviços de exames laboratoriais é auxiliar o raciocínio médico após a obtenção da história clínica e a realização do exame físico. Para



tanto, todas as fases de execução dos testes, sobretudo a pré-analítica, devem ser conduzidas seguindo o rigor técnico necessário para garantir a segurança do paciente e resultados exatos, com isto, além de colaborar com o diagnóstico, também desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva.

Ademais, a contratação desses serviços é de grande importância para garantir a correta avaliação que auxilia no reconhecimento das disfunções para um controle de qualidade mais efetivo e de confiabilidade aos usuários do Sistema de Saúde do Município, atendidos na Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves e Centro de Saúde Luiz Antônio Luiz Fonseca (Posto da Maré), disponibilizando apoio diagnóstico de inúmeras patologias.

A disponibilização dos equipamentos nos locais acima especificados é de necessidade primordial para a população, principalmente pelo momento em que o país vem passando, onde diagnósticos mais rápidos, assegurarão tratamentos mais eficazes, tendo em vista que os resultados serão disponibilizados pelas unidades de saúde, principalmente a maior agilidade em casos de urgência e emergência.

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

A necessidade premente de complementar a oferta de serviços assistenciais de alta e média complexidade, com objetivo de reduzir a demanda reprimida observada, é mandatória e influencia diretamente a ampliação do acesso universal aos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados pelo SUS.

O Laboratório da Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves e Centro de Saúde Luiz Antônio Luiz Fonseca (Posto da Maré) tem como função básica promover



atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados.

A principal finalidade dos serviços de exames laboratoriais é auxiliar o raciocínio médico após a obtenção da história clínica e a realização do exame físico. Para tanto, todas as fases de execução dos testes, sobretudo a pré-analítica, devem ser conduzidas seguindo o rigor técnico necessário para garantir a segurança do paciente e resultados exatos, com isto, além de colaborar com o diagnóstico, também desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva.

Ademais, a contratação desses serviços é de grande importância para garantir a correta avaliação que auxilia no reconhecimento das disfunções para um controle de qualidade mais efetivo e de confiabilidade aos usuários do Sistema de Saúde do Município, atendidos na Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves e Centro de Saúde Luiz Antônio Luiz Fonseca (Posto da Maré), disponibilizando apoio diagnóstico de inúmeras patologias.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Para a realização dos serviços, a contratada deverá, em conformidade com os anexos do presente termo:

- Fornecer os materiais, ferramentas e utensílios necessários à realização dos exames;
- Fornecer os equipamentos, com a respectiva manutenção corretiva e preventiva e **com certificação de controle interno e externo de qualidade;**
- Realizar o abastecimento de insumos necessários para a realização dos exames, devendo ser rigorosamente atendido às especificações e observações constantes nos **ANEXOS I, II, III, e IV** deste Termo.



- 3.1.** A Contratada deverá fornecer os insumos e reagentes conforme especificado no Anexo II, seguindo as obrigações constantes no anexo I;
- 3.2.** Os materiais a serem disponibilizados são os expressos no Anexo III;
- 3.3.** As máquinas e equipamentos a serem disponibilizadas nos locais constantes no item 4 do Termo de Referência serão os especificados no Anexo IV do mesmo;
- 3.4.** Para a execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar treinamento para a capacitação de servidores da Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves e do Centro de Saúde Luís Antônio Fonseca, visando à utilização correta das máquinas e equipamentos.
- 3.5.** O município disponibilizará em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados para a realização dos serviços, o que não isenta a contratada das responsabilidades sobre o lançamento dos dados no sistema.
- 3.6.** Os resultados dos exames relacionados nos itens 75 ao 137, do ANEXO II do presente termo de referência serão realizados em laboratório fora das dependências da contratante, ou seja, será de responsabilidade da contratada o resultado do exame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de ocorrência de manutenção corretiva, a empresa terá o prazo máximo de 24H (vinte e quatro horas), para a regularização do equipamento, podendo a Contratada optar por restabelecer o equipamento no local onde o mesmo estiver alocado, conduzi-lo à local adequado ou substituí-lo por outro que esteja em pleno funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá entregar os insumos conforme especificações do termo de referência e anexos, o qual deverá ser solicitado formalmente através dos gestores e fiscais das Unidades específicas.

PARÁGRADO TERCEIRO: Os serviços deverão ser prestados em conformidade com os órgãos de controle e legislação específica de cada órgão.



4. DA EXECUÇÃO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Os equipamentos relacionados no **ANEXO IV** do presente termo, serão disponibilidades no Laboratório da **Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves**, localizada na Av. Jundiá, 100, NR 160, Km 3, Macaíba/RN, e **Centro de Saúde Luiz Antônio Fonseca**, localizado na rua Teodomiro Garcia, Nº 1, em Macaíba/RN.

4.2. A contratada deverá manter os equipamentos em pleno funcionamento, com fornecimento dos kits/reagentes e materiais necessários de acordo com o **ANEXO III**, para a realização dos exames como parte integrante dos serviços contratados, sendo excluída qualquer cobrança adicional.

4.3. A mão de obra para a realização dos exames será de responsabilidade da contratante, exceto para a realização dos exames elencados no anexo II, itens 75 ao 137 onde a contratante enviará as amostras para o laboratório a ser definido pela contratada.

4.3.1. Os serviços objeto da exceção do item 4.3. deverão ocorrer dentro do prazo de funcionamento das unidades acima especificadas, informando aos pacientes a data de previsão da entrega dos exames, conforme especificações da ANVISA, com o prazo máximo de entrega de 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, exceto quando se tratar de exames de urgência e emergência, que deverão ser disponibilizados logo após a coleta e análise, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A Empresa vencedora deverá prestar/fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, e utensílios, devendo deter de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, abastecimento de insumos necessários para a realização dos exames especificados.



 5

5.2. Todas as Máquinas, Equipamentos e vidraçarias fornecidos pela contratada, deverão estar de acordo com o relacionado nos **ANEXOS III, e IV** deste Termo de Referência.

5.3. Os acessórios adquiridos deverão ter Registro no Ministério da Saúde, ser apresentados em embalagens fechadas e lacradas com data na embalagem e período de validade, caso não possua esta apresentação, a Contratante, quando da entrega do produto, **poderá não os aceitar**, devendo a Contratada, fornece-la **IMEDIATAMENTE**, conforme especificado, em um prazo máximo de 24 horas.

5.4. Os produtos deverão, quando no ato de entrega, ter no mínimo 80 % (oitenta por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde.

5.5. A Secretaria Municipal de Saúde, bem como a UPA e o Posto de Saúde, se reservam ao direito de solicitar através de diligência, para atendimento em 03 (três) dias úteis, esclarecimentos ou complemento de instrução do processo, sob pena de possível desclassificação do licitante pelo não cumprimento.

5.6. A contratada deverá emitir laudos de resultado dos exames, quando dos itens 75 a 137 do anexo II, onde deverão ser inclusas as informações sobre os valores de referência, com identificação do paciente, data de realização e faixa de resultados.

5.6.1. Os atendimentos que porventura vierem a ser realizados mediante agendamento, não poderão ocorrer em prazos superiores a 03 (três) dias úteis.

5.7. A contratada deverá disponibilizar kits/reagentes e materiais, bem como equipamentos, necessários para a realização dos serviços descritos nos anexos a este Termo.

5.8. A **contratante** deverá disponibilizar o pessoal capacitado, para a execução dos serviços em quantidade suficiente para a perfeita realização do mesmo.


6

5.9. Os insumos e serviços fornecidos pela contratada deverão constar de certificação de controle interno e externo de qualidade.

5.10. Não será aceita a entrega de material/equipamentos e/ou prestação de serviços que não estejam relacionados nos **ANEXOS I, II, III, e IV** do presente Termo de Referência, devendo estar de acordo com as especificações exigidas pela Contratante e órgãos competentes.

5.11. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5.12. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização os servidores enquadrados conforme especificações a seguir:

6.1. Do Fiscal:

6.1.1. O Fiscal de contrato é a pessoa pertencente aos quadros da Administração, formalmente designada para acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67, Lei nº 8.666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou



acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

6.2. Do Gestor de Contrato:

6.2.1. O Gestor de Contrato é a pessoa pertencente aos quadros da Administração, com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao Contrato; tendo o poder-dever de sugerir à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** eventuais modificações contratuais para melhor execução dos serviços contratados.

6.3. Do Terceiro Contratado para Auxiliar na Fiscalização:

6.3.1. Conforme faculta o art. 67 da Lei 8.666/1993, a Administração poderá contratar terceiros para auxiliarem o Fiscal do Contrato. Visto a existência de objetos extremamente complexos, como obras e serviços de engenharia e, nestes casos, pode a Administração se valer do apoio de terceiros para auxiliar na fiscalização.

7. DOS REQUISITOS COMPLEMENTARES:

7.1. A prestação dos serviços contemplará a incorporação de recursos humanos e tecnológicos necessários à perfeita execução, disponibilizando de sistema informatizado de agendamento, consulta e resultados, proporcionando:

- a) Marcação de exames;
- b) Aviso simultâneo ao laboratório no que se refere à marcação de exames;
- c) Encaminhamento/retorno do resultado de forma virtual ao médico;
- d) Disponibilização/retorno de resultados em formato PDF;
- e) Gerenciamento para importação de resultados via e-mail;
- f) Disponibilização de acesso aos arquivos de atendimento e comunicação com o banco de dados da Secretaria Municipal de Saúde, através da UPA Aluizio Alves e Posto da Maré;
- g) Manutenção do funcionamento de banco de dados, comunicação e estabilidade de sistema, com resolução em 24 horas, em caso de ocorrências;



- h) Geração de relatórios de atividades e produção;
- i) Disponibilização e liberação de resultados por meio impresso.
- j) Implantação de sistema de gerenciamento contínuo através de gerenciamento laboratorial e dos sistemas de informática, com manutenção dos mesmos.
- k) A contratada deverá realizar, sem ônus, o exame que for apresentado fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.2. Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e não obsolescência, podendo a contratada ser notificada, em caso de não atendimento aos pré-requisitos estabelecidos nos anexos a este termo.

7.2.1. Caso os equipamentos não atendam aos pré-requisitos aqui estabelecidos, a contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da notificação, para a readequação.

7.3. A contratante se reserva ao direito de não receber materiais que sejam entregues nas seguintes condições:

7.3.1. Embalagens de papelão ou similar que contenham diversos materiais, não propiciando uma boa condição de identificação e conferência no ato do recebimento;

7.3.2. Material fora das embalagens originais, desde que apresentem sinais de violação ou estejam em tal estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos;

7.3.3. A contratada deverá informar, quando solicitado, à Central de Abastecimento Laboratorial, a conformidade dos kits solicitados, bem como, a quantidade necessária de consumíveis para realização dos exames;

7.3.4. A contratada, quando da entrega dos materiais, deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal o número da nota de empenho, número do processo de despesa a que se refere o item.

7.3.4.1. A contratada deverá ainda, como anexo à Nota Fiscal, informar a **quantidade de testes que estão sendo entregues** em cada Unidade.

7.3.5. A contratada deverá fornecer os consumíveis em quantidade suficiente para a realização dos testes solicitados;

7.3.5.1. Não será permitida a entrega em quantidades inferiores à solicitada pela contratante, devendo a contratada realizar a entrega integral do quantitativo requerido;

7.3.6. Em caso de constatação, no ato da entrega ou a qualquer tempo, de embalagens ou rótulos defeituosos, perda ou deterioração das características, desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, à sua expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor;

7.3.7. Caso a contratada se recuse a proceder com a substituição do material nos termos deste, o Município se reserva ao direito de aplicar as sanções previstas neste Termo e na Minuta do Contrato em anexo;

7.3.8. A contratada deverá realizar treinamento de utilização dos aparelhos para a equipe técnica do laboratório, a qual será identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como arcar com os gastos dos reagentes e outras soluções utilizadas nos equipamentos locados, por ocasião da instalação e treinamento do pessoal técnico nos plantões diurno e noturno.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada, no ato da assinatura do contrato e termo de responsabilidade, assume as seguintes obrigações:



- 8.1. Realizar os serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência, proposta apresentada, contrato e Legislação vigente;
- 8.2. Manter representante habilitado para responsabilizar-se quanto aos serviços perante a contratante;
- 8.3. Manter habilitação em conformidade com a apresentada no momento da contratação;
- 8.4. Responder à contratada sempre que solicitado, apresentando canal de ouvidoria para o mesmo;
- 8.5. Manter registro de visitas técnicas, apresentando-os no ato da emissão da Nota Fiscal, bem como a descrição dos equipamentos ativos e reagentes utilizados;
- 8.6. Seguir pontualmente os protocolos da contratante, norteados pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), ANVISA e ANS;
- 8.7. Fornecer os produtos e equipamentos, especificados nos anexos a este Termo, dentro dos prazos de validade e especificações estabelecidas em Lei;
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer dano que venha a ocasionar á contratante, podendo responder judicialmente pelo mesmo;
- 8.9. Não interromper os serviços em hipótese alguma, salvo ressalva apresentada pela contratante, podendo incorrer em multas e sanções previstas neste e no contrato, **em conformidade com a legislação vigente;**
- 8.10. Manter o pessoal disponibilizado para a realização dos serviços de manutenção, devidamente uniformizado e com crachá de identificação, contendo no mínimo nome da empresa, nome do funcionário e cargo do mesmo;
- 8.11. A contratada é única e exclusiva responsável pelos encargos e despesas decorrentes de suas contratações, não cabendo esta responsabilizar o município pelas suas obrigações;



8.12. A contratada é responsável por assumir os riscos a possíveis danos ocasionados à contratante, quando da execução dos serviços;

8.13. A contratada fica obrigada a assumir os riscos de qualquer demanda judicial a qual lhe seja comportada;

8.14. O material deverá ser disponibilizado em quantidade suficiente ao atendimento da demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.15. O descarte dos produtos e insumos será de responsabilidade da **contratante**;

8.16. Os laudos e resultados deverão ser impressos em formulário próprio da contratada, contendo a assinatura do profissional responsável pela emissão do mesmo ser eletrônica, com identificação do paciente e data da coleta.

8.17. A contratada deverá disponibilizar canal para chamada de resolução de diligência acerca do funcionamento dos equipamentos e/ou disponibilização de materiais, onde a mesma, deverá, no prazo de 24 horas, apresentar resoluções/disponibilização ao mesmo. Caso o problema acarretado não possa ser solucionado de imediato, a contratada deverá informar a contratante, formalmente, para que as providências que a contratante entender pertinente.

8.18. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem as especificações do objeto, no prazo determinado pela administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os uniformes e crachás de identificação a serem fornecidos pela contratada deverão ser disponibilizados condizentes com a atividade a ser desempenhada pelo funcionário viabilizado à contratante;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços deverão ser prestados através de funcionários capacitados de acordo com as especificações, observadas às normas pertinentes, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, em conformidade com o art.71 da Lei nº 8.666/93;



PARÁGRAFO TERCEIRO: O vínculo trabalhista, empregatício e as obrigações com os funcionários disponibilizados à prestação dos serviços são de única e exclusiva responsabilidade da contratada, estando essa obrigada a manter todos os pagamentos devidos ao mesmo, inclusive envio de SEFIP e pagamento de FGTS, estando a contratada sujeita a rescisão contratual pelo não cumprimento da Lei;

PARÁGRAFO QUARTO: A inadimplência da Contratada com os encargos estabelecidos no contrato, não transfere responsabilidade de seu pagamento para a contratante, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a contratada renuncia qualquer vínculo de solidariedade.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratantes obriga-se a:

9.1. Expedir a Ordem de Serviço;

9.2. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;

9.3. Permitir acesso dos empregados do contratado às suas dependências sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas da Prefeitura Municipal de Macaíba quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

9.5. Comunicar oficialmente ao contratado quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

9.6. Não permitir prestação de serviços divergentes do acordado no presente Termo e Contrato;

9.7. Efetuar o pagamento à contratada de acordo os serviços prestados e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 8.666/93;



9.8. A administração é isenta de obrigações assumidas pela contratada com Terceiros, inclusive com seus funcionários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Fica a contratada obrigada a assumir as responsabilidades em acordo com Termo de Referência, Contrato e Legislações Vigentes, bem como em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado pela contratante, em conformidade com a Nota Fiscal emitida, relatório da contratada, e atesto do gestor e fiscal do contrato, sendo estes realizados em conformidade com o art. 5º da Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 do TCE.

11.1.1. A Nota Fiscal de que trata o parágrafo anterior deverá ser acompanhada das certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipal, de FGTS, Trabalhista e de Falência e/ou recuperação Judicial, não podendo estas estarem rasuradas ou em desconformidade com o objeto da contratação;

11.1.2. A contratada deverá especificar na Nota Fiscal o número do empenho referente a esta contratação, bem como o número do processo de despesa que a gerou.

11.2. As despesas da contratação ocorrerão por conta de recursos especificados em dotação orçamentária.

11.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da emissão do mesmo.

11.4. Nos preços cotados pela contratada, deverão estar presentes os insumos, tais como despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, entrega, dentre outros.



12. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

12.1. Os serviços devem ser executados de acordo com a demanda de cada órgão(unidade de saúde), verificado ao que melhor se ajustar à operacionalização dos serviços com a contratante, não podendo, em hipótese alguma a contratada demandar serviços que não sejam solicitados;

12.2. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 24 horas da emissão da ordem de serviço e empenho, estando a contratada prontificada à disponibilizar as máquinas e equipamentos de acordo com as especificações;

12.3. Os serviços serão avaliados pelos fiscais e gestores de contrato, devendo a contratada se ajustar, em caso de notificação, podendo esta estar sujeita à rescisão do contrato pelo não cumprimento do mesmo;

12.4. Para a realização dos serviços, a contratada deverá disponibilizar canal para chamado, caso ocorra qualquer diligência nos equipamentos, onde a Unidade requisitante, UPA Aluízio Alves e/ou Posto da Maré, informará acerca dos problemas acarretados para a resolução imediata da contratada.

13 – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784/99, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação da contratada, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparo.

14 – DA HABILITAÇÃO:

14.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.1.1. Para a Habilitação Jurídica a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

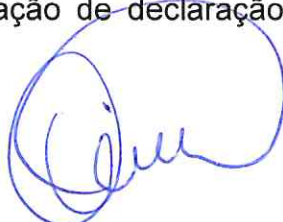


- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - a. os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.2 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

14.2.2. Para a Habilitação fiscal e trabalhista, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atualizado (CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT);
 - a. Para o licitante considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais, esta condição deverá ser comprovada mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou da Fazenda



Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRA:

14.3.1. Para a qualificação econômica e financeira, a contratada deverá apresentar o seguinte:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - a. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).
 - a. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de pelo menos 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente ou do grupo pertinente, conforme cada caso.
- c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL:

- a) A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, que comprove a realização de serviço em quantidade e qualificação compatível em características, quantidade e prazos com o objeto;



- b) A contratada deverá apresentar alvará de funcionamento da sede;
- c) A contratada deverá apresentar declaração indicando a capacidade instalada para o conjunto de procedimento apresentados, inclusive declaração de disponibilização de equipamentos em conformidade com o Anexo IV;

15 – DO PRAZO:

A prestação dos serviços será realizada de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, não excedendo o limite dos 60 (sessenta) meses, conforme redação do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

16 – DOS ANEXOS:

Anexo I – Critérios e Obrigações da Contratada;

Anexo II – Planilha descritiva dos Exames Laboratoriais;

Anexo III – Lista de Material Permanente e Vidrarias;

Anexo IV – Descrição de Máquinas e Equipamentos;

Anexo V – Termo de Responsabilidade;

Anexo VI – Carta de Preposição;

Anexo VII – Declaração de fatos impeditivos

Anexo VIII – Declaração de não enquadramento no art. 7º, XXXII, da CF.

Anexo IX – Minuta do Contrato.



17 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:

Lindenilson Moura da Silva – Gestor da UPA

Francisco Augustinho de Azevedo – Diretor da UPA.

Macaíba, 08 de setembro de 2021.


Lindenilson Moura
Gestor da UPA
Mat. 1101854
Lindenilson Moura da Silva
Gestor da UPA


Francisco Augustinho de Azevedo
Diretor Geral UPA MACAÍBA
CRESS RN 1565
Francisco Augustinho de Azevedo
Diretor da UPA

Aprovação do Termo de Referência:


Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretaria Municipal de Saúde de Macaiba
CPF: 009.355.244-01


ANEXO I

A empresa deverá seguir os seguintes critérios e obrigações:

- Disponibilizar os equipamentos relacionados no **ANEXO III e IV**, instalá-los e mantê-los, com fornecimento dos kits/reagentes e materiais necessários para a realização dos exames como parte integrante dos serviços contratados, sendo excluída qualquer cobrança adicional.
- Disponibilizar os equipamentos, insumos e reagentes suficientes para a realização dos serviços de apoio diagnóstico entendido as seguintes fases: coleta pré-analítica, analítica e pós-analítica, referentes à realização de exames laboratoriais.
- Estar incluso nos serviços a manutenção com o material necessário à sua utilização. Todos os custos com deslocamento serão de responsabilidade da empresa.
- Possuir certificado de controle de qualidade interno e externo dos equipamentos contratados, com empresa qualificada pela SUVISA.
- Estruturar o laboratório dentro das dependências da UPA Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves e no Posto da Maré, onde serão fornecidos os espaços físicos climatizado, energia elétrica, higienização do ambiente, e refeição para os profissionais participantes do laboratório, para a realização dos procedimentos previstos na prestação dos serviços.
- Realizar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e prestação de assistência técnica a todos os equipamentos sob a sua responsabilidade, evitando a ocorrência de interrupções na prestação do serviço de apoio diagnóstico e análises.



- Realizar o abastecimento do laboratório com todos os materiais de consumo necessários, relacionados no ANEXO III: reagentes, soros, soluções, kits, dentre outros; e ainda, o fornecimento de outros materiais tais como: luvas, tubos, agulhas, potes e frascos para coleta, em quantidade necessária e suficiente para à prestação dos serviços de apoio diagnóstico e análises.
- Substituir todo e quaisquer reagentes que chegar com avaria ou no caso que vierem com prazo de validade expirado, ou com prazo de validade ao inferior estabelecido pela ANVISA e discriminados no Termo de Referência;
- Proceder à substituição dos equipamentos danificados, defeituosos ou sem condições de funcionamento por outro em perfeito estado e com as mesmas especificações do substituído, ou melhor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Em caso de qualquer falha no equipamento, disponibilizar assistência Técnica durante 24 (vinte e quatro) horas.
- Os equipamentos deverão estar disponíveis ao interfaceamento do laboratório, conforme especificações e critérios exigidos a seguir:
 - ✓ Promover o interfaceamento dos equipamentos;
 - ✓ Instalação de um software de gerenciamento laboratorial, com processamento em ambiente Windows;
 - ✓ Disponibilizar resultados via internet;
 - ✓ Permitir que sejam relacionados, vários layouts a um exame;
 - ✓ A base de dados da automação deve ser integrada diretamente ao banco de dados do sistema de informação laboratorial, como forma de garantir segurança, velocidade e qualidade ao processo;



- ✓ Possuir controle de acesso por usuário e por setor, utilizando para isso senha pessoal;
 - ✓ Visualizar e imprimir resultados anteriores;
 - ✓ Permitir busca de exames por nome do cliente e/ou números de cédulas de identificação do mesmo, tais como: identidade, CPF e outros;
 - ✓ Permitir a criação, por parte do usuário, de regras para chamar a atenção das recepcionistas com mensagens no momento de cadastro de um exame;
 - ✓ Fornecer relatórios de pendências por setor/por grupos de exames, urgências de exames a repetir/revisar e outros;
 - ✓ Possibilitar criar, alterar ou desabilitar laudos;
 - ✓ Possuir recurso de controle de recebimento de amostras no setor;
 - ✓ Permitir a exportação e importação de dados entre os Sistemas do Laboratório e o Sistema Gestor da UPA;
-
- Realizar o interfaceamento, devendo treinar e capacitar a equipe do laboratório para operação de todo o sistema, devendo ainda, instalar todos os equipamentos necessários para o correto e perfeito funcionamento dos sistemas instalados, tais como: cabos, impressoras, computadores, configuração de rede, no-break, estabilizadores e o que mais necessário for.
 - Treinamento de todos os **técnicos** e **digitadores** envolvidos com a operação dos equipamentos.
 - Fornecer todos os reagentes, calibradores, controles, insumos e peças de reposição ou suplementos adicionais necessários para o total e perfeito funcionamento dos equipamentos.
 - Será permitida, a empresa vencedora, a utilização de Laboratório de Apoio (fora das dependências do **Centro de Saúde Luiz Antônio da**

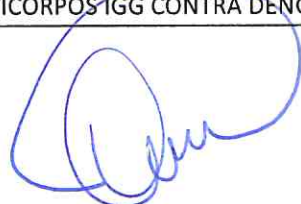


Fonseca), para realização dos exames do item 75 ao 137, do **ANEXO II** deste Termo de Referência, para entrega dos referidos laudos com até 05 (cinco) dias úteis após coleta das amostras.



ANEXO II
EXAMES LABORATORIAIS

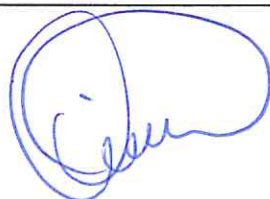
ITEM	EXAME	MARÉ	UPA	MARÉ	UPA	TOTAL
		MÊS	MÊS	ANO	ANO	ANO
1	DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO	210	50	2520	600	3120
2	DOSAGEM DE AMILASE	100	144	1200	1728	2928
3	ASLO - ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA	50	19	600	228	828
4	DOSAGEM DE GANADOTROFINA CORIÔNICA (BHCG)	100	75	1200	900	2100
5	BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES	80	75	960	900	1860
6	DOSAGEM DE CÁLCIO	50	120	600	1440	2040
7	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB (CKMB)	50	188	600	2256	2856
8	CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	150	19	1800	228	2028
9	DOSAGEM DE COLESTEROL	830	150	9960	1800	11760
10	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	50	175	600	2100	2700
11	DOSAGEM DE CREATININA	665	750	7980	9000	16980
12	D-DÍMERO QUANTITATIVO - TESTE RÁPIDO EM CASSETES COM LEITURA POR MAQUINA DE FLUORESCÊNCIA COM MARCADOR		120	0	1440	1440
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	50	100	600	1200	1800
14	GASOMETRIA ARTERIAL		140	0	1680	1680
15	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL - TRANSFERASE (GAMA GT)	50	150	600	1800	2400
16	DOSAGEM DE GLICOSE	1100	625	13200	7500	20700
17	DOSAGEM DE HDL	500	100	6000	1200	7200
18	DOSAGEM DE LDL	500	60	6000	720	6720
19	DOSAGEM DE LDH (LACTATO DESIDROGENASE)		120	0	1440	1440
20	HEMOGRAMA COMPLETO	1300	2000	15600	24000	39600
21	PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA O FATOR REUMATÓIDE	40	13	480	156	636
22	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	40	60	480	720	1200
23	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	80	900	960	10800	11760
24	DOSAGEM DE POTÁSSIO	200	500	2400	6000	8400
25	DOSAGEM DE PROTEÍNA TOTAIS E FRAÇÕES	100	40	1200	480	1680
26	DOSAGEM DE SÓDIO	200	500	2400	6000	8400
27	SUMARIO DE URINA (EAS)	600	750	7200	9000	16200
28	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO -OXALACETICA (TGO)	415	500	4980	6000	10980
29	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO - PIRUVICA (TGP)	415	500	4980	6000	10980
30	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	850	300	10200	3600	13800
31	DOSAGEM DE TROPONINA		300	0	3600	3600
32	DOSAGEM DE URÉIA	455	600	5460	7200	12660
33	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA DENGUE	30	63	360	756	1116
34	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA DENGUE	30	63	360	756	1116




35	DOSAGEM DE HBA1C		13	0	156	156
36	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	30	70	360	840	1200
37	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	20		240	0	240
38	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	50		600	0	600
39	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	30		360	0	360
40	DOSAGEM DE FERRITINA	100		1200	0	1200
41	DOSAGEM DE FERRO SERICO	100		1200	0	1200
42	DOSAGEM DE FOLATO	100		1200	0	1200
43	DOSAGEM DE FOSFORO	100		1200	0	1200
44	DOSAGEM DE GALACTOSE	10		120	0	120
45	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	800		9600	0	9600
46	DOSAGEM DE LACTATO	20		240	0	240
47	DOSAGEM DE LIPASE	20		240	0	240
48	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	40		480	0	480
49	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	20		240	0	240
50	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	100		1200	0	1200
51	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	100		1200	0	1200
52	ELETROFORESE DE PROTEINAS	100		1200	0	1200
53	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1250		15000	0	15000
54	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	50		600	0	600
55	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	200		2400	0	2400
56	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	200		2400	0	2400
57	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	200		2400	0	2400
58	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	200		2400	0	2400
59	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	50		600	0	600
60	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	8		96	0	96
61	HEMATOCRITO	12		144	0	144
62	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	16		192	0	192
63	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	50		600	0	600
64	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	50		600	0	600
65	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	8		96	0	96
66	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	400		4800	0	4800
67	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	80		960	0	960
68	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	800		9600	0	9600
69	CLEARANCE DE CREATININA	25		300	0	300
70	DOSAGEM DE CITRATO	20		240	0	240
71	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	100		1200	0	1200




72	DOSAGEM DE OXALATO	8	96	0	96
73	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	50	600	0	600
74	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	100	1200	0	1200
75	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	100	1200	0	1200
76	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	250	3000	0	3000
77	DOSAGEM DE VITAMINA B12	200	2400	0	2400
78	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	200	2400	0	2400
79	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	250	3000	0	3000
80	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	200	2400	0	2400
81	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	8	96	0	96
82	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	100	1200	0	1200
83	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	15	180	0	180
84	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	15	180	0	180
85	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	15	180	0	180
86	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	100	1200	0	1200
87	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	15	180	0	180
88	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	8	96	0	96
89	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	8	96	0	96
90	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	100	1200	0	1200
91	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	100	1200	0	1200
92	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	35	420	0	420
93	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	40	480	0	480
94	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	40	480	0	480
95	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	50	600	0	600
96	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	50	600	0	600
97	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	50	600	0	600
98	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	50	600	0	600
99	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	50	600	0	600
100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	165	1980	0	1980
101	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	25	300	0	300
102	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	50	600	0	600
103	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	200	2400	0	2400
104	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	50	600	0	600
105	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	85	1020	0	1020
106	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	85	1020	0	1020



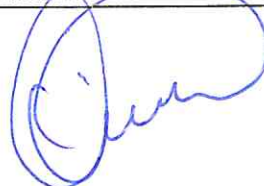

107	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	15		180	0	180
108	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	100		1200	0	1200
109	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	15		180	0	180
110	DOSAGEM DE CORTISOL	50		600	0	600
111	DOSAGEM DE ESTRADIOL	100		1200	0	1200
112	DOSAGEM DE ESTRIOL	100		1200	0	1200
113	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	100		1200	0	1200
114	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	100		1200	0	1200
115	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	300		3600	0	3600
116	DOSAGEM DE INSULINA	20		240	0	240
117	DOSAGEM DE PARATORMONIO	50		600	0	600
118	DOSAGEM DE PROGESTERONA	50		600	0	600
119	DOSAGEM DE PROLACTINA	50		600	0	600
120	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	50		600	0	600
121	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	25		300	0	300
122	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	50		600	0	600
123	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	50		600	0	600
124	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	100		1200	0	1200
125	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	200		2400	0	2400
126	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	300		3600	0	3600
127	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	50		600	0	600
128	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	25		300	0	300
129	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	8		96	0	96
130	DOSAGEM DE LITIO	50		600	0	600
131	DOSAGEM DE ZINCO	8		96	0	96
132	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	200	20	2400	240	2640
133	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	75		900	0	900
134	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	50		600	0	600
135	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	200	20	2400	240	2640
136	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	100		1200	0	1200
137	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	8		96	0	96




ANEXO III

LISTA DE MATERIAL PERMANENTE E VIDRARIAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	AGITADOR DE KLINE, VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE 40-240 RPM, TIMER DE 0 -120 MINUTOS
2	BALÃO DE FUNDO CHATO 500 ML
3	BALÃO VOLUMÉTRICO 1000 ML
4	BALÃO VOLUMÉTRICO 250 ML
5	BALÃO VOLUMÉTRICO 500 ML
6	BANHO MARIA TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 70°C, COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, INDICADOR DIGITAL PARA CAPACIDADE PARA ATÉ 105 TUBOS DE 12 MM
7	BASTÃO DE VIDRO 6 MM
8	BÉCKER DE VIDRO 1000 ML
9	BÉCKER DE VIDRO 250 ML
10	BÉCKER DE VIDRO 600 ML
11	BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LAMINAS CAP 20 LÂMINAS
12	CAIXA PORTA LÂMINA CAP 100 LAMINAS
13	CENTRÍFUGA PARA TUBOS, CAPACIDADE 16 TUBOS DE 15 ML
14	CONTADOR DE CÉLULAS, POSSUI 10 TECLAS DE CONTAGEM E 02 TECLAS DE FUNÇÃO
15	CRÔNOMETRO DIGITAL SEG/MIN/HORA
16	CUBA PARA COLORAÇÃO DE LAMINAS
17	ESTANTE PLÁSTICO CAP 60 TUBOS DE ATÉ 16 MM
18	ESTANTE PLÁSTICO CAP 90 TUBOS DE ATÉ 13 MM
19	FUNIL DE VIDRO 65 MM
20	HOMOGENEIZADOR DE TUBOS PARA HEMATOLOGIA
21	HOMOGENEIZADOR DE TUBOS PARA HEMATOLOGIA, CAPACIDADE 15 TUBOS DE 13 MM
22	LÂMINA DISTENSORA DE ACRÍLICO
23	MICROSCÓPIO BINOCULAR COM AUMENTO DE 1000 X, OBJETIVAS ACROMÁTICAS
24	MÚLTIPLO MARCADOR DE TEMPO, CONTROLE 30 REAÇÕES INDEPENDENTES DE ATÉ 999 MIN, POSSUIR VISOR DIGITAL, 02 (DOIS) CRONÔMETROS
25	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 10 ML
26	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 2 ML
27	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 20 ML
28	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 5 ML
29	PIPETADOR MANUAL TIPO PERA
30	PIPETADOR MONOCANAL VOL FIXO 10 UL C/ DISP DE PONTEIRAS
31	PIPETADOR MONOCANAL VOL FIXO 100 UL C/ DISP DE PONTEIRAS
32	PIPETADOR MONOCANAL VOL FIXO 1000 UL C/ DISP DE PONTEIRAS
33	PIPETADOR MONOCANAL VOL FIXO 20 UL C/ DISP DE PONTEIRAS
34	PIPETADOR MONOCANAL VOL FIXO 200 UL C/ DISP DE PONTEIRAS
35	PIPETADOR MONOCANAL VOL FIXO 25 UL C/ DISP DE PONTEIRAS
36	PIPETADOR MONOCANAL VOL FIXO 250 UL C/ DISP DE PONTEIRAS
37	PIPETADOR MONOCANAL VOL FIXO 5 UL C/ DISP DE PONTEIRAS
38	PIPETADOR MONOCANAL VOL FIXO 50 UL C/ DISP DE PONTEIRAS
39	PIPETADOR MONOCANAL VOL FIXO 500-UL C/ DISP DE PONTEIRAS




40	PIPETADOR MONOCANAL VOL VARIÁVEL DE 10 - 100 UL C/ DISP DE PONTEIRAS
41	PIPETADOR MONOCANAL VOL VARIÁVEL DE 100 - 1000 UL C/ DISP DE PONTEIRAS
42	PISSETA DE 250 ML BICO CURVO
43	PISSETA DE 250 ML BICO RETO
44	PISSETA DE 500 ML BICO CURVO
45	PISSETA DE 500 ML BICO RETO
46	PLACA DE KLINE DE VIDRO 12 ESCAVAÇÕES
47	PROVETA DE VIDRO 1000 ML
48	PROVETA DE VIDRO 250 ML
49	PROVETA DE VIDRO 50 ML
50	PROVETA DE VIDRO 500 ML
51	SUORTE PARA PIPETADORES CAP 8 PIPETADORES
52	TERMÔMETRO DE MAX/MIN. COM CABO EXTENSOR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS:

- Os equipamentos disponibilizados relacionados no **ANEXO IV**, deverão ser novos, não estar em obsolescência e estar em linha de produção;
- A empresa deverá apresentar carta de credenciamento dos equipamentos e assistência técnica, do fabricante ou detentor dos registros dos equipamentos junto a Anvisa para o licitante.
- Os equipamentos devem vir acompanhados de manual em português e procedimento operacional padrão (POP).
- Além dos reagentes e insumos necessários para realização dos testes bioquímicos, a empresa deverá fornecer sistema completo para coleta a vácuo: tubos para coleta à vácuo com gel separador, agulhas e adaptador.
- Todos os reagentes de bioquímica a serem fornecidos deverão ser da mesma marca dos equipamentos e com carta do fabricante do equipamento validando os reagentes ofertados.




- Manter a manutenção das máquinas e equipamentos, além do abastecimento de materiais médicos hospitalares necessários para o funcionamento pleno do Laboratório.
- Fazer levantamento de preços fixos de máquinas, equipamentos, material permanente/vidraria, manutenção, despesas administrativas com RH, e variável de insumos e materiais hospitalares necessários conforme **ANEXOS I, II III, e IV.**



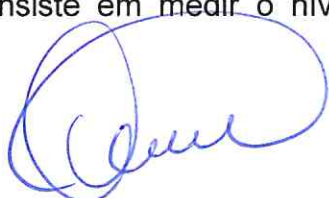
ANEXO IV**DESCRIÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
Unidade de Pronto Atendimento – UPA ALUIZIO ALVES

- **BIOQUÍMICA:** 01 Analisador Automatizado de Bioquímica, possibilidade de processamento de no mínimo 200 testes/hora, com capacidade de processar no mínimo 45 amostras simultaneamente, bandeja de reagentes com no mínimo 40 posições de reagentes, que trabalhe com no mínimo 02 braços (agulhas) de pipetagem, com lavagem automática das cubetas de reação, bandeja de reagentes refrigerada, que possibilite atendimento remoto, que processe amostras de urgência, os reagentes deverão ser pronto para uso no equipamento para que não haja manipulação ou preparo pelo usuário. . É responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento de controle, calibradores e todos os acessórios e descartáveis, incluindo No Break, para o seu pleno funcionamento e realizações dos testes adquiridos, incluindo, instalação e manutenção corretiva e preventiva 24 horas, assessoria científica e treinamento técnico sempre que solicitado.
- **HEMATOLOGIA** 01 Analisador Hematológico Automático, que execute 60 amostras/hora; utilize volumes de aspiração de no máximo 100ul; utilize tubos abertos e fechados; possua no mínimo 22 parâmetros com leitura de diferencial de células (05 partes); capacidade máxima de armazenamento de 10.000 resultados; impressora integrada; tecnologia de impedância volumétrica; reagentes sem cianeto; Disponibilizar também 01 homogeneizador de tubos. É responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento de controle, calibradores e todos os acessórios e descartáveis, incluindo No Break, para o seu pleno funcionamento e realizações dos testes adquiridos, incluindo, instalação e manutenção



corretiva e preventiva 24 horas, assessoria científica e treinamento técnico sempre que solicitado.

- **UROANÁLISE:** 01 leitor para tiras de urina, mínimo de 700 testes hora, com calibração automática, parâmetros: Glicose, Bilirrubina, Cetona (Ácido acetoacético), Gravidade Específica, Sangue, pH, Proteína, Urobilinogênio, Leucócitos e Vitamina C; bem como para a detecção qualitativa de Nitrito. Metodologia: Fotômetro de Reflectância, detecção: Diodo Fotosensível, Memória: para no mínimo 1.000 Resultados. **TIRAS REAGENTES PARA URINÁLISE** para realização de 18.000 exames/ANO com os seguintes parâmetros: Densidade; Leucócitos; Proteínas, Corpos Cetônicos, Vitamina C, Nitrito, Glicose, Urobilinogênio, Bilirrubina, Sangue, Ph; frasco c/ 100 unidades.
- **GASOMETRIA:** 01 Equipamento automatizado para testes de gasometria (PH, PCO₂, PO₂), ELETRÓLITOS (NA⁺, K⁺, CL⁻, CA⁺²), Metabólitos (glicose, lactato), CO – oximetria (tHb, HHb, O₂Hb, SO₂, COHb, MetHb) e bilirrubina total e neonatal; tipos de amostras: Sangue total (Arterial e Venoso), fluido pleural e dialisado, sensores livres de manutenção; detecção e tratamento de coágulos; tempo para resultados de no máximo 60 segundos; não utilizar cilindro de gás; volume utilizado de amostra no máximo 100 UL; controle de qualidade manual e automático. É responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento de controle, calibradores e todos os acessórios e descartáveis para o seu pleno funcionamento e realizações dos testes adquiridos, incluindo, instalação e manutenção corretiva e preventiva 24 horas, assessoria científica e treinamento técnico sempre que solicitado.
- **ANALISADOR DE IONS:** 01 equipamento para dosagem de íons de sódio e potássio com processamento de 60 amostras por hora, impressora interna e calibração automática para testes. O **ionograma** é uma análise médica que consiste em medir o nível de eletrólitos no organismo. O

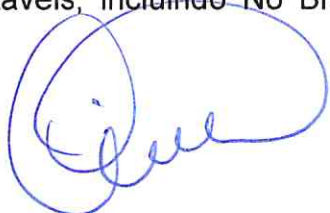


ionograma pode identificar um ou diversos íons. O ionograma sanguíneo clássico estuda a natremia (concentração de íons de sódio), a calemia (concentração de íons de potássio), a cloremia (concentração de íons de cloro). É responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento de controle, calibradores e todos os acessórios e descartáveis, incluindo No Break, para o seu pleno funcionamento e realizações dos testes adquiridos, incluindo, instalação e manutenção corretiva e preventiva 24 horas, assessoria científica e treinamento técnico sempre que solicitado.

- **FLUORESCÊNCIA:** 01 equipamento analisador de sistema de imunoensaio Fluorescente Qualitativo e Quantitativo com tecla Touch Screen, Softer em Português, Impressora embutida. É responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento de controle, calibradores e todos os acessórios e descartáveis, incluindo No break, para o seu pleno funcionamento e realizações dos testes adquiridos, incluindo, instalação e manutenção corretiva e preventiva 24 horas, assessoria científica e treinamento técnico sempre que solicitado.

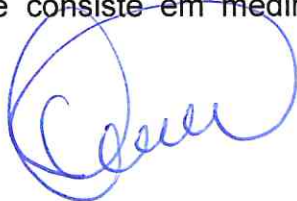
DESCRIÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Centro de Saúde Luiz Antônio Fonseca

- **BIOQUÍMICA:** 01 Analisador Automatizado de Bioquímica, possibilidade de processamento de no mínimo 200 testes/hora, com capacidade de processar no mínimo 45 amostras simultaneamente, bandeja de reagentes com no mínimo 40 posições de reagentes, que trabalhe com no mínimo 02 braços (agulhas) de pipetagem, com lavagem automática das cubetas de reação, bandeja de reagentes refrigerada, que possibilite atendimento remoto, que processe amostras de urgência, os reagentes deverão ser pronto para uso no equipamento para que não haja manipulação ou preparo pelo usuário. É responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento de controle, calibradores e todos os acessórios e descartáveis, incluindo No Break, para o seu pleno funcionamento e

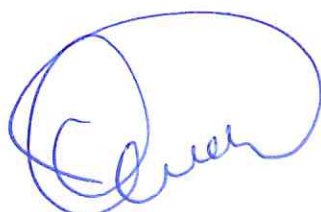


realizações dos testes adquiridos, incluindo, instalação e manutenção corretiva e preventiva 24 horas, assessoria científica e treinamento técnico sempre que solicitado.

- **HEMATOLOGIA** 01 Analisador Hematológico Automático, que execute 60 amostras/hora; utilize volumes de aspiração de no máximo 100ul; utilize tubos abertos e fechados; possua no mínimo 22 parâmetros com leitura de **diferencial de células (05 partes)**; capacidade máxima de armazenamento de 10.000 resultados; impressora integrada; tecnologia de impedância volumétrica; reagentes sem cianeto; Disponibilizar também 01 homogeneizador de tubos. . É responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento de controle, calibradores e todos os acessórios e descartáveis, incluindo No Break, para o seu pleno funcionamento e realizações dos testes adquiridos, incluindo, instalação e manutenção corretiva e preventiva 24 horas, assessoria científica e treinamento técnico sempre que solicitado.
- **UROANÁLISE:** 01 leitores para tiras de urina, mínimo de 700 testes hora, com calibração automática, parâmetros: Glicose, Bilirrubina, Cetona (Ácido acetoacético), Gravidade Específica, Sangue, pH, Proteína, Urobilinogênio, Leucócitos e Vitamina C; bem como para a detecção qualitativa de Nitrito. Metodologia: Fotômetro de Reflectância, detecção: Diodo Fotosensível, Memória: para no mínimo 1.000 Resultados. **TIRAS REAGENTES PARA URINÁLISE** para realização de 18.000 exames/ANO com os seguintes parâmetros: Densidade; Leucócitos; Proteínas, Corpos Cetônicos, Vitamina C, Nitrito, Glicose, Urobilinogênio, Bilirrubina, Sangue, Ph; frasco c/ 100 unidades.
- **ANALISADOR DE IONS:** 01 equipamento para dosagem de íons de sódio e potássio com processamento de 60 amostras por hora, impressora interna e calibração automática para testes. O **ionograma** é uma análise médica que consiste em medir o nível de eletrólitos no organismo. O



ionograma pode identificar um ou diversos íons. O ionograma sanguíneo clássico estuda a natremia (concentração de íons de sódio), a calemia (concentração de íons de potássio), a cloremia (concentração de íons de cloro). É responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento de controle, calibradores e todos os acessórios e descartáveis, incluindo No Break, para o seu pleno funcionamento e realizações dos testes adquiridos, incluindo, instalação e manutenção corretiva e preventiva 24 horas, assessoria científica e treinamento técnico sempre que solicitado.



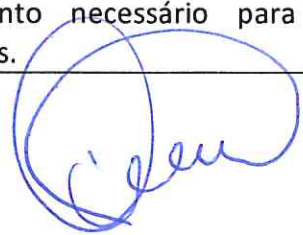
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FIXOS MENSAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÊS
01	Disponibilização de equipamento de BIOQUÍMICA	
	Disponibilização de equipamento de FLUORESCÊNCIA	
	Disponibilização de equipamento de HEMATOLOGIA	
	Disponibilização de equipamento de UROANÁLISE	
	Disponibilização de equipamento de GASOMETRIA	
	Disponibilização de equipamento de IONOGRAMA	
	Disponibilização de material permanente e vidraçaria (anexo III)	
	Manutenção dos equipamentos:	
	Demais equipamentos (no break, impressora, papel impressora, toners, filtros, estabilizadores e outros)	
	Depreciação dos equipamentos de BIOQUÍMICA	
	Depreciação dos equipamentos de FLUORESCÊNCIA	
	Depreciação dos equipamentos de HEMATOLOGIA	
	Depreciação dos equipamentos de UROANÁLISE	
	Depreciação dos equipamentos de GASOMETRIA	
	Depreciação dos equipamentos de IONOGRAMA	
	Tributos	
	Despesas administrativas	
Previsão de lucro		
Reagentes, controles, calibradores, insumos, materiais hospitalares e peças de reposição ou suplementares adicionais necessários.		
Sub-total FIXO mensal →		

02	Estimativa de exames laboratoriais realizados mensalmente	
----	--	--

Valor mensal da contratação (serviços fixos mensais + estimativa de exames laboratoriais realizados)		
---	--	--

Cotação de Exames Laboratoriais – Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves e Centro de Saúde Luiz Antônio Fonseca dos Santos (Posto da Maré).			
Item	Descrição	Und.	Meses
01	Exames laboratoriais na Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves e Centro de Saúde Luiz Antônio Fonseca dos Santos (Posto da Maré), fornecimento materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, devendo fornecer manutenção corretiva e preventiva dos Equipamentos, com abastecimentos de insumos e disponibilização de treinamento e equipamento necessário para a realização dos exames específicos.	Serviço	12



Lindemberg